
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 526, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Semana Municipal de Mobilização para Doação de Medula Óssea no Município de Timbaúba dos Batistas – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, a Semana Municipal de Mobilização para Doação de Medula Óssea, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de setembro, em alusão ao Dia Mundial do Doador de Medula Óssea.

Art. 2º - Durante a referida semana, poderão ser realizadas atividades como:

- I - Palestras, cursos e campanhas educativas em escolas, unidades de saúde e repartições públicas;
- II - Divulgação de informações sobre o processo de doação e cadastro no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME;
- III - Parcerias com órgãos públicos e entidades privadas para promover ações de conscientização.

Art. 3º - As ações mencionadas no artigo anterior têm como objetivo:

- I - Informar e sensibilizar a população sobre a importância da doação de medula óssea;
- II - Incentivar o cadastro de doadores voluntários no REDOME;
- III - Esclarecer dúvidas e desmistificar conceitos errôneos sobre o processo de doação.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas-RN, 19 de agosto de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:41A3B45E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/08/2025. Edição 3606
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>